

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL (SP).**

Processo nº 1001109-52.2025.8.26.0100

**ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 45.421.420/0001-80, neste ato representada por Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 302.668 e no CPF/MF sob o nº 347.983.308-09, *expert* nomeada às fls. 765/767 para a realização de **CONSTATAÇÃO PRÉVIA** nos autos do pedido de recuperação judicial distribuído por **EMOTIONAL CARE CORPORATE HOLDINGS E NEGÓCIOS LTDA.** e **OUTRAS** (doravante denominadas “Requerentes” ou “Grupo ECare”), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar seu laudo pericial, consoante dispõe o artigo 51-A, da Lei nº 11.101/2005.

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 24 de janeiro de 2024.

**ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**  
Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida  
OAB/SP nº 302.668



[www.actionaj.com.br](http://www.actionaj.com.br)

 Av. Francisco Matarazzo, 1752  
Conjunto 313

**LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA (ART. 51-A DA LEI Nº 11.101/2005)**

**“GRUPO EMOTIONAL CARE”**

**PROCESSO Nº 1001109-52.2025.8.26.0100**

**3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL (SP)**

**SUMÁRIO:**

<b>1. ESCOPO DO TRABALHO</b>	<b>3</b>
<b>2. CONSTATAÇÃO PRÉVIA</b>	<b>3</b>
<b>3. SÍNTESE E ANÁLISE DA PETIÇÃO INICIAL</b>	<b>4</b>
3.1 DA COMPETÊNCIA.	4
3.2 HISTÓRICO E ATUAÇÃO DAS EMPRESAS REQUERENTES.	5
3.3 MOTIVOS DA CRISE EMPRESARIAL	7
<b>4. DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS FORMAIS (ARTIGO 48, DA LREF) E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (ARTIGO 51, DA LREF)</b>	<b>8</b>
<b>5. DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL: ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ARTIGO 69-G, §§ 1º DA LREF</b>	<b>19</b>
<b>6. DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL: ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ARTIGO 69-J, DA LREF</b>	<b>20</b>
<b>7. DA ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL</b>	<b>22</b>
<b>8. CONCLUSÕES</b>	<b>24</b>



## 1. DO ESCOPO DO PRESENTE LAUDO.

O presente laudo de constatação prévia tem como objetivo precípuo oferecer ao digno Juízo subsídios suficientes para a análise, em cognição sumária, do preenchimento ou não dos requisitos previstos no artigo 48, da Lei nº 11.101/2005, bem como da correta apresentação dos documentos obrigatórios elencados no artigo 51 do mesmo diploma legal, de modo a possibilitar a prolação da decisão de deferimento da recuperação judicial em favor das requerentes.

Possui, outrossim, o escopo de verificar a possibilidade de deferimento da recuperação judicial em consolidação processual (artigo 69-G, da Lei 11.101/2005) e, em prosseguimento, a possibilidade de consolidação substancial dos ativos e passivos das devedoras que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual (artigo 69-J, da Lei 11.101/2005).

## 2. DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA.

Este digno Juízo, determinou às fls. 765/767 a esta auxiliar que:

- (a) informasse a aceitação do encargo;
- (b) apresentasse o laudo de constatação prévia nos termos do art. 51-A, §4º, da Lei nº 11.101/05;

**Desse modo, primeiramente, informa esta auxiliar a sua aceitação do encargo, agradecendo a oportunidade e comprometendo-se a exercer fielmente seu múnus.**



A fim de cumprir a determinação judicial de constatação prévia, no dia 15/01/2025 esta auxiliar esteve no endereço do principal estabelecimento das requerentes das Requerentes, localizado na Avenida Brig. Faria Lima, 628 - cjs. 72 e 73 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05426-200, onde funciona a sede administrativa de todas as requerentes e Unidade Pinheiros da clínica.

Também esteve nos seguintes endereços:

- (i) UNIDADE BROOKLIN, Rua Barão do Triunfo, nº 520, cj 91 e 92, Brooklin, São Paulo – SP, CEP 04602-002, em 17/01/2025;
- (ii) UNIDADE ALPHAVILLE, Alameda Araguaia, 2190, cj 401 - Alphaville, Barueri - SP, 06455-000, em 17/01/2025;

Nessa oportunidade foi constatado *in loco* o funcionamento do Grupo Ecare, bem como foram realizados questionamentos complementares (Anexo II) e obtido o Relatório Fotográfico (Anexo III).

A diligência foi acompanhada pelos sócios e, no caso das unidades das clínicas de psicologia e psiquiatria – em razão do escopo do atendimento e a fim de evitar quaisquer constrangimentos aos pacientes - evitou-se fotografar pessoas que não fossem os sócios ou funcionários.

### **3. SÍNTESE E ANÁLISE DA PETIÇÃO INICIAL.**

#### **3.1 Da competência.**



As Requerentes suscitam a competência da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital - SP para processar seu pedido de recuperação judicial, argumentando estar ali o seu principal estabelecimento, atendendo-se, assim, ao disposto no artigo 3º da Lei nº 11.101/2005.

Em uma análise perfunctória foi possível verificar que a sede das empresas está localizada na cidade de São Paulo – SP, no bairro de Pinheiros, onde são tomadas as decisões estratégico-econômicas e realizado o maior volume de negócios, o que é corroborado pela documentação contábil e pelos atos constitutivos.

As empresas que compõem o “Grupo Emotional Care” exercem suas atividades nas cidades de São Paulo – SP (Sede Administrativa, Unidades Alphaville e Brooklin)

Contudo, é em São Paulo que está localizada a administração da empresa e o maior volume de negócios é realizado.

Diante desse cenário, conclui esta auxiliar estar satisfatoriamente demonstrada a competência desta 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital - SP.

### ***3.2 Histórico e atuação das empresas requerentes.***

Conforme narrado na petição inicial, o “Grupo Emotional Care” iniciou sua história há mais de 25 anos, com as atividades voltadas para a área da saúde mental e finalidade específica de atendimento médico psiquiátrico e psicológico



principalmente destinado a particulares, contando também com a realização de atividades em ambientes empresariais, com o objetivo de prevenção e cuidados de doenças mentais.

O Grupo ECARE apresentou ao mercado uma abordagem inovadora na área de saúde mental, utilizando ferramentas tecnológicas para processar dados e fornecer informações científicas aos pacientes. Essa abordagem também foi estendida para o ambiente empresarial, atendendo equipes e colaboradores de grandes corporações.

O Grupo ECARE estruturou uma rede própria de atendimento ambulatorial em psiquiatria e psicoterapia. Esses serviços atendem tanto indivíduos quanto corporações, com finalidades preventivas e assistenciais. O grupo também dispõe de uma plataforma digital para realizar atendimentos e manter o histórico de informações dos pacientes ao longo do tratamento, tornando-se a maior rede de clínicas em psiquiatria e psicologia da América Latina.

Com o crescimento constante de suas atividades, as Requerentes passaram a franquear clínicas psiquiátricas e psicológicas, replicando seu modelo de negócio. Hoje, realizam cerca de 600 mil consultas anuais, tanto presenciais quanto virtuais, por meio de 12 unidades de atendimento e com o suporte de mais de 120 psiquiatras e 250 psicólogos cadastrados, assegurando atenção abrangente aos pacientes.

Para a manutenção dessas atividades, as Requerentes geram atualmente cerca de 15 empregos diretos e centenas de outros indiretos – entre diversos



profissionais, sejam eles da área de saúde, como também aqueles ligados à administração, manutenção, serviços etc., essenciais para o dia a dia das atividades que lhe são atinentes.

Para sustentar suas atividades, as Requerentes geram aproximadamente 15 empregos diretos e centenas de outros indiretos, englobando profissionais de diversas áreas, como saúde, administração, manutenção e serviços, todos essenciais para a continuidade de suas operações, enquanto as receitas dos planos cresceram 5,6%, as despesas aumentaram 11%.

### ***3.3 Motivos da crise empresarial***

Segundo as Requerentes, a crise empresarial se deve a uma conjunção de motivos: O crescimento da frequência de uso dos planos de saúde, o fim da limitação de consultas e sessões de terapias, o aumento do preço de insumos médicos, a obrigatoriedade de oferta de tratamentos cada vez mais caros, com doses a cifras milionárias, a infeliz ocorrência de fraudes entre outros, são alguns dos fatores que justificam a crise vivenciada pelo setor.

Inferre-se disso que a dificuldade enfrentada pelas operadoras reflete brutalmente também no faturamento das Requerentes, à medida em que hoje os convênios respondem por mais de 90% da receita das empresas de medicina diagnóstica, seja de clínicas credenciadas ou não.

Esse contexto empresarial impactou o fluxo de caixa das Requerentes, seja pela queda de receitas das operadoras de saúde, seja pela falta ou



insuficiência de reajustes que acompanhem a inflação. Conseqüentemente, as receitas do Grupo ECARE tornaram-se insuficientes para honrar seus compromissos, configurando uma crise setorial que fragilizou a situação econômica e financeira das Requerentes, deixando-as impossibilitadas de cumprir suas obrigações como previsto.

**4. DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS FORMAIS (ARTIGO 48, DA LREF) E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (ARTIGO 51).**

Considerando as limitações deste momento processual e sem analisar o mérito dos argumentos apresentados pelas Requerentes, a fim de evitar qualquer avanço indevido no campo da subjetividade, reforçamos, sob a prudência deste D. Juízo, que esta manifestação deve se restringir exclusivamente à verificação do cumprimento ou não dos requisitos formais, necessários para a futura avaliação judicial sobre o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial.

Os requisitos necessários para a instrução do pedido e eventual deferimento do processamento da Recuperação Judicial estão no artigo 48 da Lei 11.101/2005, e a documentação obrigatória está disposta no artigo 51 do mesmo Diploma Legal.

**EMOTIONAL CARE NEUROPSIQUIATRIA INTEGRADA S/A**  
**(CNPJ nº 03.981.059/0001-04)**

Primeiramente, insta destacar que a empresa está regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas:





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.981.059/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2000
NOME EMPRESARIAL EMOTIONAL CARE NEUROPSIQUIATRIA INTEGRADA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECARE		PORTE DEMAI\$
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV BRIG FARIA LIMA	NÚMERO 628	COMPLEMENTO ANDAR 7 CONJ 71
CEP 05.426-200	BARRIO/DISTRITO PINHEIRO \$	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ECARE.GROUP	
TELEFONE (11) 5895-0647		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Consoante a tabela de controle constante do “Anexo II”, é possível verificar que a requerente **Emotional CARE** demonstrou preencher todos os requisitos do artigo 48 da Lei nº 11.101/2005.

Porém, com relação à apresentação dos documentos obrigatórios apresentados no artigo 51 da *lex specialis*, a requerente cumpriu parcialmente, restando descumpridos ou parcialmente cumpridos os seguintes itens:

### ***Inciso II – as demonstrações contábeis***



www.actionaj.com.br


 Av. Francisco Matarazzo, 1752  
 Conjunto 313

As requerentes cumpriram apenas parcialmente as exigências do artigo 51, II, da Lei nº 11.101/2005.

No que diz respeito à documentação contábil, verifica-se que estão acostadas nas seguintes fls.: a) balanço patrimonial – fls. 419/422; c) demonstração do resultado desde o último exercício social – fls. 423; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção – fl. 423. e, e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito - fls. 73/102.

Verifica-se, portanto a ausência dos seguintes documentos:

d) **relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.**

**III - a relação nominal completa dos credores** - Lista de credores nas fls. 452/495 que **não determina em qual empresa é do grupo se refere, bem como não possui endereço eletrônico dos credores.** A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

**Inciso IV – a relação integral dos empregados** – Lista de funcionários fls. 496/497 **não determina em qual empresa do grupo os funcionários são.** A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

**IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;**



**Relatório não individualizado.** A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

**EMOTIONAL CARE FRANQUIAS LTDA.**  
**(CNPJ nº 34.086.450/0001-60)**

Primeiramente, insta dizer que a empresa se encontra regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> <b>34.086.450/0001-60</b> <small>MATRIZ</small>	<small>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</small> <small>CADASTRAL</small>	<small>DATA DE ABERTURA</small> <b>02/07/2019</b>	
<small>NOME EMPRESARIAL</small> <b>EMOTIONAL CARE FRANQUIAS LTDA</b>			
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> *****			<small>PORTE</small> EPP
<small>CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL</small> <b>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b>			
<small>CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS</small> Não informada			
<small>CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA</small> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
<small>LOGRADOURO</small> <b>R VERGUEIRO</b>	<small>NUMERO</small> <b>2275</b>	<small>COMPLEMENTO</small> <b>CONJ 1012</b>	
<small>CEP</small> <b>04.101-100</b>	<small>BARRIO/DISTRITO</small> <b>VILA MARIANA</b>	<small>MUNICIPIO</small> <b>SAO PAULO</b>	<small>UF</small> <b>SP</b>
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small> <b>CONTATO@CLINICAECARE.COM.BR</b>		<small>TELEFONE</small> <b>(11) 5080-8908</b>	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> <b>ATIVA</b>		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> <b>02/07/2019</b>	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> *****			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Consoante a tabela de controle constante do “Anexo II”, é possível inferir que a requerente **EMOTIONAL CARE FRANQUIAS LTDA** demonstrou preencher todos os requisitos do artigo 48 da Lei nº 11.101/2005.



Por outro lado, com relação à apresentação dos documentos obrigatórios elencados no artigo 51 da *lex specialis*, a requerente cumpriu apenas parcialmente, restando descumpridos ou parcialmente cumpridos os seguintes itens:

### ***Inciso II – as demonstrações contábeis***

As requerentes cumpriram apenas parcialmente as exigências do artigo 51, II, da Lei nº 11.101/2005.

No que diz respeito à documentação contábil, verifica-se que estão acostadas nas seguintes fls.: a) balanço patrimonial – fls. 381/385; b) demonstração de resultados acumulados - fls. 386/394 e 370/371; c) demonstração do resultado desde o último exercício social - fl. 388; e) descrição das sociedades de grupo societário de fato ou de direito - fls 127/139.

Verifica-se, portanto a ausência dos seguintes documentos: **i) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.**

### ***Inciso III - a relação nominal completa dos credores***

Lista de credores nas fls. 452/495 que não determina de qual empresa é do grupo se refere, bem como não possui endereço eletrônico dos credores. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

### ***Inciso IV – a relação integral dos empregados***



Lista de funcionários fls. 496/497 não determina em qual empresa do grupo os funcionários são. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

**VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;**

**XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.**

**EMOTIONAL CARE CORPORATE HOLDINGS E NEGÓCIOS LTDA.**  
**(CNPJ 38.014.565/0001-09)**

Primeiramente, insta dizer que a empresa se encontra regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas:



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.014.565/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2020	
NOME EMPRESARIAL EMOTIONAL CARE CORPORATE HOLDINGS E NEGOCIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.39-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
COGACAO/CIPO R VERGUEIRO	NÚMERO 2279	COMPLEMENTO CONJ 1017	
CEP 04.101-100	BARRIO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CLINICAECARE.COM.BR		TELEFONE (11) 5080-8508	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Consoante a tabela de controle constante do “Anexo II”, é possível inferir que a requerente **EMOTIONAL CARE CORPORATE HOLDINGS E NEGOCIOS LTDA** demonstrou preencher todos os requisitos do artigo 48 da Lei nº 11.101/2005.

Por outro lado, com relação à apresentação dos documentos obrigatórios elencados no artigo 51 da *lex specialis*, a requerente cumpriu apenas parcialmente, restando descumpridos ou parcialmente cumpridos os seguintes itens:

### ***Inciso II – as demonstrações contábeis***



As requerentes cumpriram apenas parcialmente as exigências do artigo 51, II, da Lei nº 11.101/2005.

No que diz respeito à documentação contábil, verifica-se que estão acostadas nas seguintes fls.: a) balanço patrimonial - fls. 347/349 e 358/361; b) demonstração de resultados acumulados - fls. 350/351; 362/371; c) demonstração do resultado desde o último exercício social – fls. 362/363; e) descrição das sociedades de grupo societário de fato ou de direito – fls. 50 a 60.

Verifica-se, portanto a ausência dos seguintes documentos:

**(i) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.**

### ***III - a relação nominal completa dos credores***

Lista de credores nas fls. 452/495 que **não determina em qual empresa é do grupo se refere**, bem como não possui endereço eletrônico dos credores. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

### ***Inciso IV – a relação integral dos empregados***

Lista de funcionários fls. 496/497 **não determina a qual empresa pertencem esses colaboradores.** A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



**VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;**

**XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.**

**EMOTIONAL CARE PERÍCIAS MÉDICAS LTDA.**

**(CNPJ 34.175.143/0001-56)**

Primeiramente, insta dizer que a empresa se encontra regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas:





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.175.143/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2019
NOME EMPRESARIAL EMOTIONAL CARE PERICIAS MEDICAS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VERGUEIRO	NÚMERO 2279	COMPLEMENTO CONJ 1012
CEP 04.101-100	BARRIO/CIDADE VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (19) 9487-5587
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Consoante a tabela de controle constante do “Anexo II”, é possível inferir que a requerente **EMOTIONAL CARE PERICIAS MEDICAS LTDA** demonstrou preencher todos os requisitos do artigo 48 da Lei nº 11.101/2005.

Por outro lado, com relação à apresentação dos documentos obrigatórios elencados no artigo 51 da *lex specialis*, a requerente cumpriu apenas parcialmente, restando descumpridos ou parcialmente cumpridos os seguintes itens:

### ***Inciso II – as demonstrações contábeis***

As requerentes cumpriram apenas parcialmente as exigências do artigo 51, II, da Lei nº 11.101/2005.



No que diz respeito à documentação contábil, verifica-se que estão acostadas nas seguintes fls.: a) balanço patrimonial - fls. 427/429 e 438/441; b) demonstração de resultados acumulados - fls. 430/431; c) demonstração do resultado desde o último exercício social - fls 442 e 445/451; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção – fls. 449/450; e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito - fls 49/62

Verifica-se, portanto a ausência dos seguintes documentos: **(i)**

**Não apresentou o relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção**

**III - a relação nominal completa dos credores**

Lista de credores nas fls. 452/495 que **não determina a qual empresa é do grupo se refere**, bem como não possui endereço eletrônico dos credores. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

***Inciso IV – a relação integral dos empregados***

Lista de funcionários fls. 496/497 **não determina em qual empresa do grupo os funcionários são**. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

***VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em***



*fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;*

XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.

**Com relação a essa pessoa jurídica, especificamente, a análise da documentação contábil, bem como as informações obtidas na visita *in loco* junto aos sócios, dão conta de que esa empresa não é operacional e, embora, ativa, não possui atividade a ser recuperada, razão pela qual, desde já, opina esta auxiliar pela sua exclusão deste pedido de recuperação judicial.**

**5. DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL: ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ARTIGO 69-G, §§ 1º E 2º DA LREF.**

No que diz respeito ao pedido de consolidação processual feito pelas requerentes, **entende esta auxiliar não ser possível deferi-lo até que as devedoras cumpram o disposto no artigo 69-G, § 1º, da Lei nº 11.101/2005,** apresentando a ***relação individualizada de documentos***, o que, além de ser uma exigência da LREF, é providência de rigor para que os credores, o Juízo e a administração judicial tenham uma clara visão acerca da situação econômica e financeira de cada requerente.

**6. DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL: ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ARTIGO 69-J, DA LREF.**





Diz o artigo 69-J, que trata dos requisitos para a ocorrência de consolidação substancial:

*“Art. 69-J O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico **que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual**, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente **com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses:***

- I - existência de garantias cruzadas;*
- II - relação de controle ou de dependência;*
- III - identidade total ou parcial do quadro societário;*
- IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.”*

Nessa esteira, entende esta auxiliar que o *caput* do artigo 69-J coloca como requisito essencial ao deferimento da consolidação substancial o prévio deferimento da consolidação processual, o que ainda não ocorreu.

**Assim, enquanto não forem escoreitamente preenchidos pelas requerentes os requisitos contidos no artigo 69-G para o deferimento da consolidação processual, não há que se falar em deferimento da consolidação**



**substancial, por ausência do requisito constante no caput do mencionado dispositivo legal.**

Contudo, a fim de dar maior celeridade e eficiência ao procedimento – **assumindo que as requerentes sanarão as deficiências apontadas nos itens anteriores, obtendo a consolidação processual e preenchendo o requisito constante do caput do artigo 69-J** – passa-se à análise dos demais requisitos elencados no dispositivo legal.

No caso, verifica-se a ocorrência cumulativa de duas das situações elencadas no artigo 69-J da Lei nº 11.101/2005, a ensejar a consolidação substancial.

Além disso, as empresas dividem a mesma administração e, para algumas funções administrativas, até mesmo os mesmos funcionários, ficando evidente a sua atuação conjunta no mercado.

Assim, observada a ocorrência de ao menos 2 (duas) das hipóteses previstas na LREF, **e após deferida a consolidação processual**, não haveria óbice para o deferimento do processamento sob consolidação substancial.

Assim, após preenchidos todos os requisitos do artigo 69-J, e prestados os esclarecimentos acerca da existência de sociedades de fato e de direito (artigo 51, II, alínea “e”), **requer seja esta auxiliar intimada a se manifestar acerca do processamento da recuperação judicial em consolidação substancial.**



## 7. DA ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL.

A fim de afastar qualquer dúvida sobre a eventual utilização fraudulenta do instituto da recuperação judicial, esta auxiliar procedeu à análise preliminar e superficial da documentação acostada pelas Requerentes.

Neste momento de cognição sumária, foi possível inferir da documentação contábil a existência de crise econômico-financeira a justificar o pedido, consoante relatado no "Anexo IV".

A análise dos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados das empresas ligadas ao grupo Emotional Care foi possível destacar os seguintes pontos:

### **(i) Emotional Care Corporate Holdings e Negócios Ltda:**

A empresa apresentou forte aumento em seu ativo circulante até 2023, seguida de uma redução em 2024. O aumento expressivo no passivo circulante, impulsionado principalmente por "Outras Obrigações", contrasta com a redução do patrimônio líquido no mesmo período.

### **(ii) Emotional Care Franquias Ltda:**

A análise do ativo circulante demonstra um crescimento até 2023 e uma redução em 2024. A inclusão de contratos de mútuo no ativo não circulante em 2024. Apesar do aumento do patrimônio líquido, as receitas apresentam oscilações, com crescimento em 2022 e queda em 2023, seguida de uma pequena recuperação em 2024.



**(iii) Emotional Care Neuropsiquiatria Integrada S/A:**

A empresa apresentou uma redução do ativo circulante e não circulante ao longo dos anos, acompanhada de um aumento expressivo no passivo circulante e não circulante. Destaca-se o aumento substancial nas "Obrigações Trabalhistas" e "Outras Obrigações", que requerem detalhamento adicional para melhor compreensão.

**(iv) Emotional Care Perícias Médicas Ltda:**

A ausência de movimentações no ativo total a partir de 2024 e a falta de receitas ao longo do período analisado indicam que a empresa não possui atividades operacionais regulares. O passivo circulante é composto principalmente por "Outras Obrigações", e o patrimônio líquido permanece negativo.

**8. CONCLUSÕES.**

No tocante aos requisitos formais previstos nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, esta auxiliar opina pela intimação das requerentes para que complementem a petição inicial com a documentação ausente, conforme especificado na tabela anexa. Após a juntada dos documentos, solicita-se a intimação desta *expert* para análise do material e eventual manifestação sobre o deferimento do pedido de recuperação judicial.

São Paulo, 24 de janeiro de 2025.



**ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida**

OAB/SP nº 302.668



[www.actionaj.com.br](http://www.actionaj.com.br)

 Av. Francisco Matarazzo, 1752  
Conjunto 313



# **ANEXO I**

# **RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS**

EMOTIONAL CARE NEUROPSIQUIATRIA INTEGRADA S/A CNPJ 03.981.059/0001-04				
Requisitos	Previsão Legal	Regularidade	Fls. dos Autos	Observação
Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	art. 48, caput	Cumprido	73/110	-
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	art. 48, I	Cumprido	187/316	-
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	art. 48, II	Cumprido	187/316	-
III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	art. 48, III	Cumprido	187/316	-
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	art. 48, IV	Cumprido	317/345	-
Documentos Obrigatórios	Previsão Legal	Regularidade	Fls. dos Autos	Observação
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	art. 51, I	Cumprido	1/18	-
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:  a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	art. 51, II	Parcialmente Cumprido	a) balanço patrimonial; <b>CUMPRIDO</b> fls. 419/422 b) demonstração de resultados acumulados; <b>CUMPRIDO</b> fls. 423 c) demonstração do resultado desde o último exercício social; <b>CUMPRIDO</b> fls. 423 d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; <b>DESCUMPRIDO</b> e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito; <b>CUMPRIDO</b> fls. 73/102	Não apresentou o relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção
III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	art. 51, III	Descumprido	-	Lista de credores nas fls. 452/495 que não determina de qual empresa é do grupo se refere, bem como não possui endereço eletrônico dos credores. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.
IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	art. 51, IV	Descumprido	-	Lista de funcionários fls. 496/497 não determina de qual empresa do grupo os funcionários são. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	art. 51, V	Cumprido	499/504	-
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	art. 51, VI	Cumprido	511/530	-
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	art. 51, VII	Cumprido	532/601	-
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	art. 51, VIII	Cumprido	640/692	-
IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	art. 51, IX	Parcialmente Cumprido	693/707	Relatório não individualizado. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.
X - o relatório detalhado do passivo fiscal;	art. 51, X	Cumprido	712/741	-
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	art. 51, XI	Cumprido	747/752	-

EMOTIONAL CARE FRANQUIAS LTDA. CNPJ 34.086.450/0001-60				
Requisitos	Previsão Legal	Regularidade	Fls. Dos Autos	Observação
Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	art. 48, caput	Cumprido	126/139	-
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	art. 48, I	Cumprido	168/169	-
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	art. 48, II	Cumprido	168/169	-
III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	art. 48, III	Cumprido	168/169	-
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	art. 48, IV	Cumprido	317/345	-
Documentos Obrigatórios	Previsão Legal	Regularidade	Fls. Dos Autos	Observação
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	art. 51, I	Cumprido	01/18	-
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:  a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	art. 51, II	Parcialmente Cumprido	a) balanço patrimonial; CUMPRIDO fls. 381/385  b) demonstração de resultados acumulados; CUMPRIDO fls. 386/394; 370/371  c) demonstração do resultado desde o último exercício social; CUMPRIDO fl. 388  d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; DESCUMPRIDO  e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito; CUMPRIDO fls 127/139	Não apresentou o relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção
III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	art. 51, III	Parcialmente Cumprido	452/495	Lista de credores nas fls. 452/495 que não determina de qual empresa é do grupo se refere, bem como não possui endereço eletrônico dos credores. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

IV - a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	art. 51, IV	Parcialmente Cumprido	495/497	Lista de funcionários fls. 496/497 não determina de qual empresa do grupo os funcionários são. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.
V - certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	art. 51, V	Cumprido	507/508	-
VI - a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	art. 51, VI	Cumprido	511/530	-
VII - os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	art. 51, VII	Descumprido	-	-
VIII - certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	art. 51, VIII	Cumprido	622/624/634	-
IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	art. 51, IX	Cumprido	693/707	Relatório não individualizado. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.
X - o relatório detalhado do passivo fiscal;	art. 51, X	Cumprido	744/745	-
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	art. 51, XI	Descumprido	-	-

EMOTIONAL CARE CORPORATE HOLDINGS E NEGÓCIOS LTDA. CNPJ 38.014.565/0001-09				
Requisitos	Previsão Legal	Regularidade	Fls. Dos Autos	Observação
Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	art. 48, caput	Cumprido	111/125	-
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	art. 48, I	Cumprido	163/164	-
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	art. 48, II	Cumprido	163/164	-
III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	art. 48, III	Cumprido	163/164	-
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	art. 48, IV	Cumprido	317/345	-
Documentos Obrigatórios	Previsão Legal	Regularidade	Fls. Dos Autos	Observação
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	art. 51, I	Cumprido	01/18	-
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:  a) balanço patrimonial;  b) demonstração de resultados acumulados;  c) demonstração do resultado desde o último exercício social;  d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;  e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	art. 51, II	Parcialmente Cumprido	a) balanço patrimonial; <b>CUMPRIDO fls. 347/349 e 358/361</b>  b) demonstração de resultados acumulados; <b>CUMPRIDO fls. 350/351; 362/371</b>  c) demonstração do resultado desde o último exercício social; <b>CUMPRIDO 362/363</b>  d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; <b>DESCUMPRIDO</b>  e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito; <b>CUMPRIDO fls 50 a 60</b>	Não apresentou o relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção
III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	art. 51, III	Parcialmente Cumprido	fls. 452/495	Lista de credores nas fls. 452/495 que não determina de qual empresa é do grupo se refere, bem como não possui endereço eletrônico dos credores. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	art. 51, IV	Parcialmente Cumprido	fls. 496/497	Lista de funcionários fls. 496/497 não determina de qual empresa do grupo os funcionários são. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	art. 51, V	Cumprido	509/510	-
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	art. 51, VI	Cumprido	511/530	-
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	art. 51, VII	Decumprido	-	-
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	art. 51, VIII	Cumprido	603/613	-
IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	art. 51, IX	Cumprido	693/707	Relatório não individualizado. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.
X - o relatório detalhado do passivo fiscal;	art. 51, X	Cumprido	742/743	-
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	art. 51, XI	Descumprido	-	-

EMOTIONAL CARE PERÍCIAS MÉDICAS LTDA. CNPJ 34.175.143/0001-56				
Requisitos	Previsão Legal	Regularidade	Fls. dos Autos	Observação
Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	art. 48, caput	Cumprido	49/72	-
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	art. 48, I	Cumprido	173/174	-
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	art. 48, II	Cumprido	173/174	-
III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	art. 48, III	Cumprido	173/174	-
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	art. 48, IV	Cumprido	317/345	-
Documentos Obrigatórios	Previsão Legal	Regularidade	Fls. dos Autos	Observação
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	art. 51, I	Cumprido	01/18	-
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:  a) balanço patrimonial;  b) demonstração de resultados acumulados;  c) demonstração do resultado desde o último exercício social;  d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;  e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	art. 51, II	Parcialmente Cumprido	a) balanço patrimonial; <b>CUMPRIDO fls. 427/429 e 438/441</b>  b) demonstração de resultados acumulados; CUMPRIDO fls. 430/431  c) demonstração do resultado desde o último exercício social; <b>CUMPRIDO fls 442 e 445/451</b>  d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; <b>CUMPRIDO 449/450</b>  e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito; <b>CUMPRIDO fls 49/62</b>	Não apresentou o relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção
III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	art. 51, III	Parcialmente Cumprido	fls. 452/495	Lista de credores nas fls. 452/495 que não determina de qual empresa é do grupo se refere, bem como não possui endereço eletrônico dos credores. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	art. 51, IV	Parcialmente Cumprido	fls. 496/497	Lista de funcionários fls. 496/497 não determina de qual empresa do grupo os funcionários são. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	art. 51, V	Cumprido	505/506	-
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	art. 51, VI	Cumprido	511/530	-
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	art. 51, VII	Descumprido	-	-
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	art. 51, VIII	Cumprido	625/634	-
IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	art. 51, IX	Cumprido	693/707	Relatório não individualizado. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.
X - o relatório detalhado do passivo fiscal;	art. 51, X	Cumprido	708/711	-
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	art. 51, XI	Descumprido	-	-



# **ANEXO II**

# **QUESTIONAMENTOS COMPLEMENTARES**

## QUESTIONAMENTOS COMPLEMENTARES

Esta auxiliar, representada por sua sócia e responsável técnica Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida compareceu à sede administrativa das Requerentes no dia 15/01/2025.

A visita ocorreu no endereço da Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 628 - cj. 72 e 73 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05426-200, onde também funciona a Unidade Pinheiros da clínica de atendimento psiquiátrico e psicológico.

Nessa ocasião, em virtude da realização de uma reunião de sócios, foi atendida pelos sócios e pelo consultor financeiro, a saber:



Donizete Alves de Figueiredo (sócio)



Paulo Francisco de Freitas Vaz (sócio)



João Christoph Becker (sócio)



Eduardo Tancredi Pinheiro (sócio)





Francisco D'Andrea Junior (consultor financeiro)

A diligência teve continuidade no dia 17/01/2025, quando foram diligenciadas a Unidade Brooklin e a Unidade Alphaville.

A esta auxiliar foi respondido o seguinte:

**- Qual é a principal atividade das requerentes?**

Atendimento psicológico e psiquiátrico presencial e telepresencial, por meio de credenciamento junto às operadoras de saúde.

**- Quantas unidades de atendimento o Grupo possui?**

São 3 unidades de atendimento próprias: Pinheiros, Brooklin e Alphaville.

**- O Grupo ECare possui franquias?**

Há ainda franquias que têm gestão totalmente apartada, a saber: Unidade Guarulhos, Unidade São Bernardo do Campo, Unidade Osasco, Unidade Campinas e Unidade Salvador.

**- Qual é o perfil do endividamento da empresa?**

Empréstimos bancários e dívidas com antigos prestadores de serviço (médicos e psicólogos).



[www.actionaj.com.br](http://www.actionaj.com.br)

Av. Francisco Matarazzo, 1752  
Conjunto 313

**- Quais as razões da crise e do endividamento?**

Queda da demanda após a pandemia, glosas e a verticalização por parte dos planos de saúde que passaram a ter unidades de atendimento própria



# ANEXO III

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



## UNIDADE PINHEIROS E SEDE ADMINISTRATIVA Av. Brig. Faria Lima, 628 - cjs. 72 e 73 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05426-200



Imagem do Hall compartilhado pela unidade Pinheiros e pela Administração



Recepção da Unidade Pinheiros

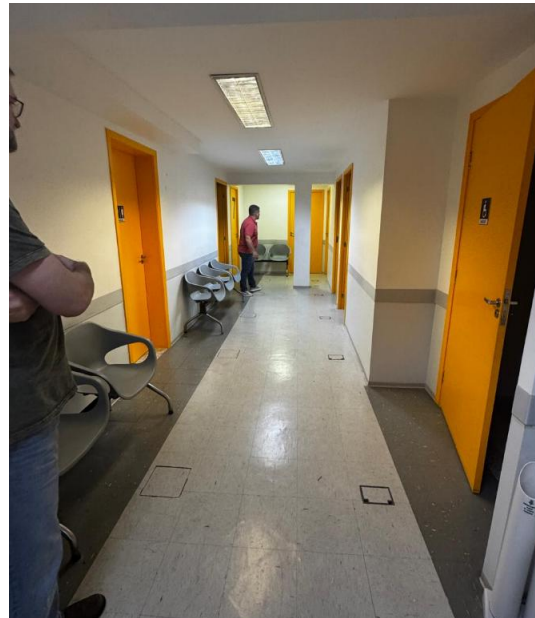


[www.actionaj.com.br](http://www.actionaj.com.br)

Av. Francisco Matarazzo, 1752  
Conjunto 313



**Consultório na Unidade Pinheiros**



**Sala de espera e entrada dos consultórios**

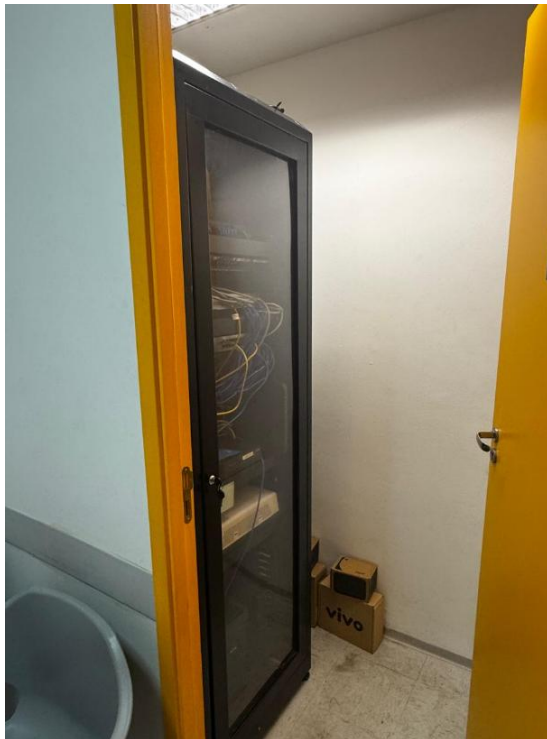


[www.actionaj.com.br](http://www.actionaj.com.br)

Av. Francisco Matarazzo, 1752  
Conjunto 313



**Consultório**



**Servidor da Unidade Pinheiros**



[www.actionaj.com.br](http://www.actionaj.com.br)

Av. Francisco Matarazzo, 1752  
Conjunto 313





**Copa da Unidade Pinheiros**

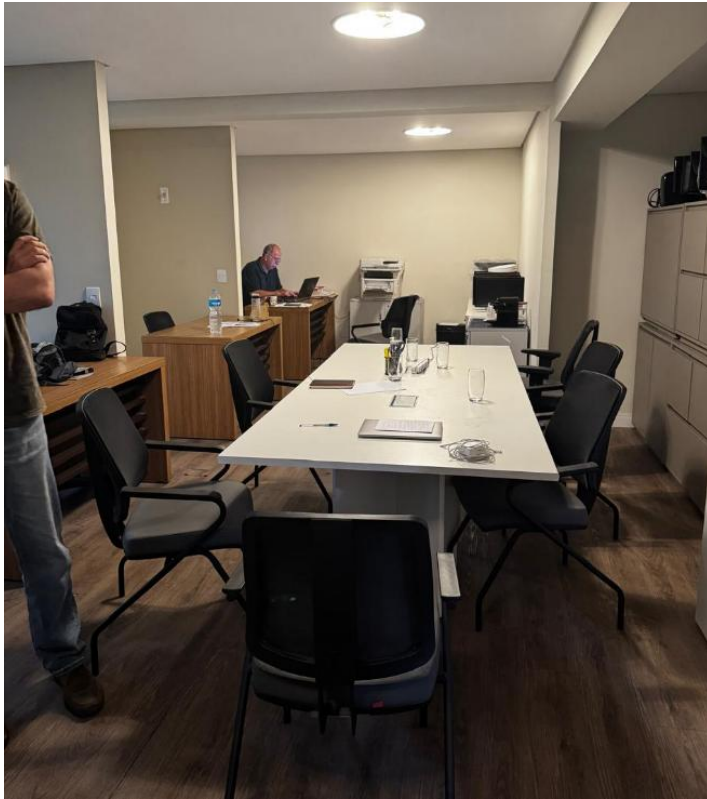


**Sala de Atendimento**



[www.actionaj.com.br](http://www.actionaj.com.br)

 Av. Francisco Matarazzo, 1752  
Conjunto 313



**Espaço de reunião da sede administrativa**



**Servidor e depósito de maquinário da sede administrativa**



[www.actionaj.com.br](http://www.actionaj.com.br)

 Av. Francisco Matarazzo, 1752  
Conjunto 313



**Espaço de trabalho da sede administrativa**



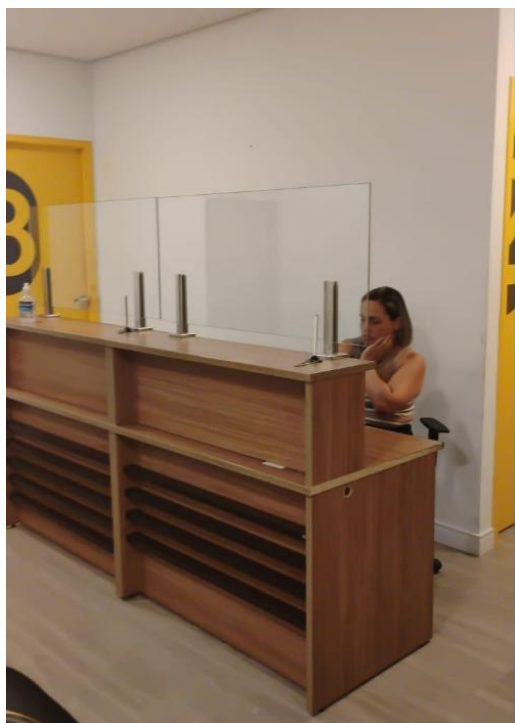
[www.actionaj.com.br](http://www.actionaj.com.br)

Av. Francisco Matarazzo, 1752  
Conjunto 313

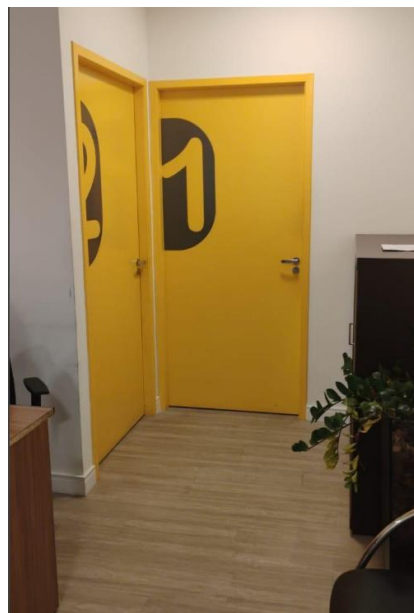


## UNIDADE ALPHAVILLE

Alameda Araguaia, 2190, cj 401 - Alphaville, Barueri - SP, 06455-000



Recepção da Unidade Alphaville



Acesso aos consultórios – Unidade Alphaville

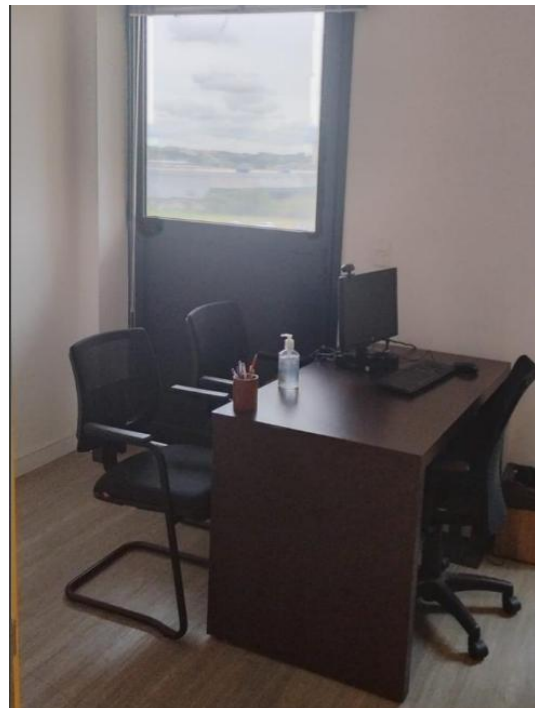


[www.actionaj.com.br](http://www.actionaj.com.br)

Av. Francisco Matarazzo, 1752  
Conjunto 313



**Consultório Unidade Alphaville**



**Consultório Unidade Alphaville**



[www.actionaj.com.br](http://www.actionaj.com.br)

Av. Francisco Matarazzo, 1752  
Conjunto 313



**Outra vista da recepção da Unidade Alphaville**



**Entrada da Unidade Alphaville**



[www.actionaj.com.br](http://www.actionaj.com.br)

Av. Francisco Matarazzo, 1752  
Conjunto 313

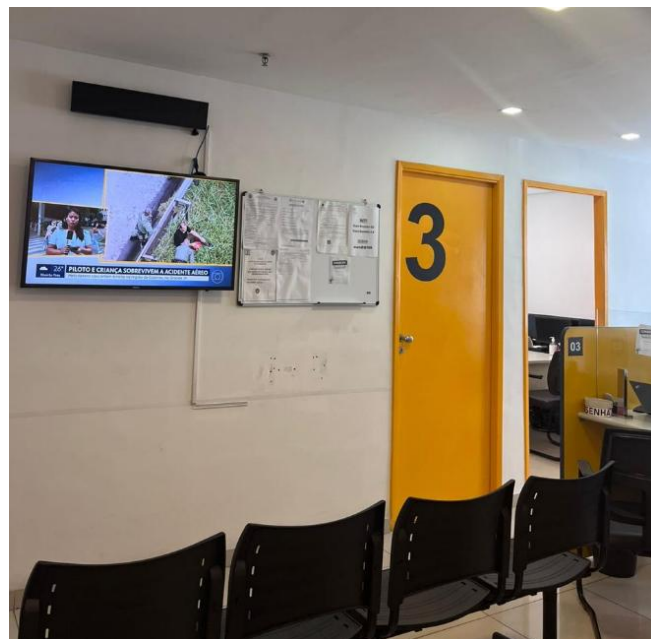


## UNIDADE BROOKLIN

Rua Barão do Triunfo, nº 520, cj 91 e 92, Brooklin, São Paulo – SP, CEP 04602-002



Recepção da Unidade Brooklin



[www.actionaj.com.br](http://www.actionaj.com.br)

Av. Francisco Matarazzo, 1752  
Conjunto 313

## Outra vista da recepção da Unidade Brooklin



Sala de Espera da Unidade Brooklin



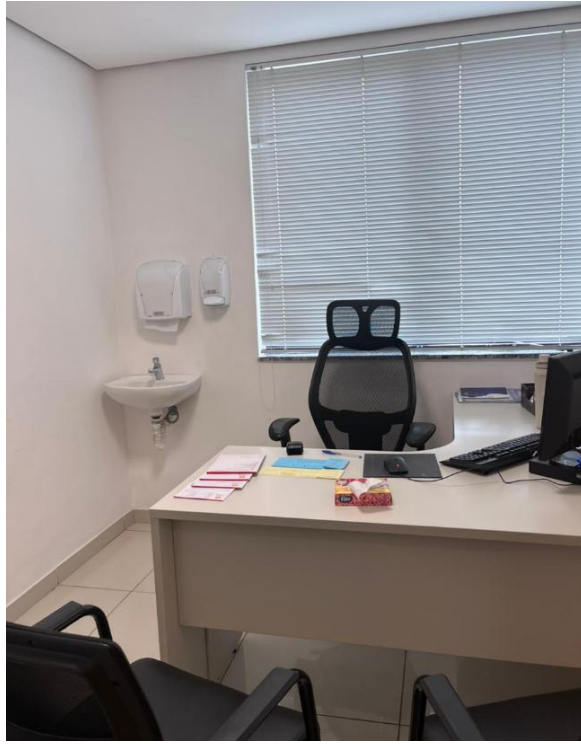
Copa



[www.actionaj.com.br](http://www.actionaj.com.br)

Av. Francisco Matarazzo, 1752  
Conjunto 313





**Consultório 1**



**Consultório 2**



[www.actionaj.com.br](http://www.actionaj.com.br)

Av. Francisco Matarazzo, 1752  
Conjunto 313



[www.actionaj.com.br](http://www.actionaj.com.br)

Av. Francisco Matarazzo, 1752  
Conjunto 313

# **ANEXO IV**

# **ANÁLISE CONTÁBIL- FINANCEIRA**

## MANIFESTAÇÃO ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBIES APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº1001109-52.2025.8.26.0100, DA EMPRESA EMOTIONAL CARE CORPORATE HOLDINGS E NEGÓCIOS LTDA. E OUTROS

Este relatório tem como objetivo principal a análise preliminar das demonstrações contábeis do GRUPO CARE, apresentadas nos autos do pedido de recuperação judicial, com a finalidade de verificar a consistência das informações financeiras ali contidas. Ressalta-se que este relatório não incluirá qualquer tipo de análise ou parecer sobre a viabilidade da recuperação judicial das empresas.

As análises contábeis realizadas neste laudo tiveram como base os seguintes documentos extraídos das fls. 346/448 do processo:

- o **Balanço Patrimonial referente aos exercícios de 2021 a outubro de 2024;**
- o **Demonstração de Resultado para o mesmo período;**

O relatório apresenta uma visão contábil das quatro empresas integrantes do polo ativo do pedido de recuperação judicial, sendo elas:

- o **Emotional Care Corporate Holdings e Negócios Ltda**
- o **Emotional Care Franquias Ltda**
- o **Emotional Care Neuropsiquiatria Integrada S/A**
- o **Emotional Care Perícias Médicas Ltda**

### **a) Emotional Care Corporate Holdings e Negócios Ltda:**

- o **Balanço Patrimonial**

O ativo circulante apresenta um crescimento expressivo ao longo do período de análise:

- o R\$250.000,00 em 2021; Início das operações
- o R\$522.994,76 em 2022 (+109% em relação a 2021);
- o R\$808.471,45 em 2023 (+54,6% em relação a 2022);

Redução para R\$521.316,18 em outubro de 2024 (-35,5% em relação a 2023). Este comportamento indica uma variação, com uma forte expansão até 2023, seguida de uma retração em 2024.

Não há movimentação registrada no Ativo Não Circulante ao longo de todo o período analisado, indicando a ausência de investimentos de longo prazo ou ativos imobilizados.

O passivo circulante apresenta uma evolução ao longo dos períodos analisados:

- R\$8.297,31 em 2021;
- R\$30.668,89 em 2022 (+269,7%);
- R\$31.115,29 em 2023 (+1,46% em relação a 2022);
- R\$81.157,88 em outubro de 2024 (+160,7% em relação a 2023).

O aumento mais expressivo foi registrado entre 2023 e 2024, com destaque para o item "Outras Obrigações", que passou a representar R\$ 75.275,17 do passivo circulante em 2024. O endividamento da empresa em outubro de 2024 alcançou o montante de R\$ 81.157,88, concentrando-se principalmente nas rubricas "Obrigações Tributárias" e "Outras Obrigações".

O Patrimônio Líquido apresentou um crescimento contínuo de R\$241.702,69 em 2021 para R\$702.080,99 em 2023, demonstrando uma evolução no resultado acumulado. Contudo, há uma redução significativa para R\$ 440.158,30 em 2024 (queda de 37,3% em relação a 2023).

<b>EMOTIONAL CARE CORPORATE HOLDINGS E NEGOCIOS LTDA</b>				
<b>Balanco Patrimonial</b>				
	<b>31-dez-21</b>	<b>31-dez-22</b>	<b>31-dez-23</b>	<b>31-out-24</b>
<b>Ativo</b>	<b>250.000,00</b>	<b>522.994,76</b>	<b>808.471,45</b>	<b>521.316,18</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>250.000,00</b>	<b>522.994,76</b>	<b>808.471,45</b>	<b>521.316,18</b>
Disponível	0,00	4.057,52	10,22	1.000,00
Contas a Receber	250.000,00	518.937,24	38.145,05	0,00
Outros Créditos	0,00	0,00	770.316,18	520.316,18
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Passivo</b>	<b>250.000,00</b>	<b>522.994,76</b>	<b>808.471,45</b>	<b>521.316,18</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>8.297,31</b>	<b>30.668,89</b>	<b>31.115,29</b>	<b>81.157,88</b>
Fornecedores	172,63	3.745,00	20.979,68	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	2.628,62	5.882,71	5.882,71
Contas a Pagar	8.124,68	4.252,90	4.252,90	0,00
Provisões Tributárias	0,00	20.042,37	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	75.275,17
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.275,17</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Fiscais	0,00	0,00	75.275,17	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>241.702,69</b>	<b>492.325,87</b>	<b>702.080,99</b>	<b>440.158,30</b>
Capital Social	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000,00
Resultado Acumulado	-8.297,31	242.325,87	452.080,99	439.158,30

o **Demonstração do Resultado**

A Receita Bruta foi registrada apenas em 2022, no valor de R\$ 325.301,34, apresentando uma redução para R\$ 260.499,41 em 2023 (queda de 19,91%) e zerando em 2024. Os valores referentes a cancelamentos e devoluções representaram uma redução de R\$ 19.544,53 em 2022 e R\$ 14.348,71 em 2023.

A Receita Líquida acompanhou a tendência da receita bruta, alcançando R\$ 305.756,81 em 2022, com redução para R\$ 246.150,70 em 2023 (queda de 19,52%) e zerando em 2024.

As Despesas Administrativas mostraram crescimento constante, passando de R\$ 2.071,56 em 2021 para R\$ 5.933,54 em 2022 e atingindo R\$ 35.023,11 em 2023, o que representa um aumento de 490%. Nos demonstrativos apresentados em outubro de 2024, a empresa não apresentou movimentações em sua demonstração de resultado.

Outras Despesas, que estavam em R\$ 4.400,00 em 2021, subiram para R\$ 18.150,00 em 2022 (alta de 312%) e zeraram em 2023.

O Lucro Líquido foi negativo em 2021, totalizando R\$ 6.471,56, mas apresentou crescimento expressivo, alcançando R\$ 250.623,18 em 2022 e R\$ 209.755,12 em 2023.

<b>EMOTIONAL CARE CORPORATE HOLDINGS E NEGOCIOS LTDA</b>				
<b>Demonstração de Resultado</b>	<b>31-dez-21</b>	<b>31-dez-22</b>	<b>31-dez-23</b>	<b>31-out-24</b>
<b>Receit Bruta</b>	<b>0,00</b>	<b>325.301,34</b>	<b>260.499,41</b>	<b>0,00</b>
Cancelamento e Devoluções	0,00	-19.544,53	-14.348,71	0,00
<b>Receita Líquida</b>	<b>0,00</b>	<b>305.756,81</b>	<b>246.150,70</b>	<b>0,00</b>
Custos dos Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Lucro Bruto</b>	<b>0,00</b>	<b>305.756,81</b>	<b>246.150,70</b>	<b>0,00</b>
Despesas Administrativas	-2.071,56	-5.933,54	-35.023,11	0,00
Outras Despesas e Receitas	-4.400,00	-18.150,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS</b>	<b>-6.471,56</b>	<b>281.673,27</b>	<b>211.127,59</b>	<b>0,00</b>
Despesas Financeiras	0,00	-3.614,00	-1.372,47	0,00
Receitas Financeiras	0,00	77,19	0,00	0,00
<b>Resultado Antes dos Efeitos Tributários</b>	<b>-6.471,56</b>	<b>278.136,46</b>	<b>209.755,12</b>	<b>0,00</b>
Imposto de Renda de Contribuição Social	0,00	-27.513,28	0,00	0,00
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>-6.471,56</b>	<b>250.623,18</b>	<b>209.755,12</b>	<b>0,00</b>

**b) Emotional Care Franquias Ltda:**○ **Balanço Patrimonial**

O Ativo Circulante apresenta comportamento misto, crescimento de R\$325.366,62 em 2021 para R\$645.915,57 em 2023, redução para R\$ 61.459,07 em outubro de 2024.

**Composição do Ativo Circulante:**

- **Disponível:** Oscila ao longo do período, iniciando com R\$13.592,86 em 2021, alcançando R\$20.388,13 em 2022 e reduzindo para R\$1.000,00 em 2024.
- **Contas a Receber:** demonstra comportamento instável, com saldo de R\$72.080,91 em 2021, zerando em 2022, retornando com R\$14.876,12 em 2023 e alcançando R\$60.459,07 em 2024.
- **Outros Créditos:** Importante destaque pela representatividade. Cresce de R\$ 239.692,85 em 2021 para R\$ 629.993,16 em 2023, mas é completamente zerado em 2024.

O Ativo Não Circulante surge apenas em 2024 com um saldo de R\$ 762.878,13, exclusivamente como Contrato de Mútuo, representando uma nova composição relevante no ativo total.

O Passivo Circulante se mantém-se estável ao longo do período, com pequena variação positiva de 2021 a 2024. **Composição do Passivo Circulante:**

- **Fornecedores:** Diminui de R\$17.582,12 em 2021 para R\$4.612,55 em 2022 e retorna para R\$ 7.763,24 em 2023 e 2024.
- **Obrigações Tributárias:** Crescem de R\$5.423,11 em 2021 para R\$44.744,65 em 2024, representando o maior aumento proporcional entre os itens do passivo.
- **Outras Obrigações:** Representam o maior valor do passivo circulante, variando de R\$360.000,00 em 2021 para R\$351.619,17 em 2024.

O Patrimônio Líquido apresenta crescimento contínuo:

- R\$ 57.638,61 em 2021 (Prejuízo);
- R\$168.875,33 em 2022;
- R\$268.176,07 em 2023;
- R\$420.210,14 em 2024 (aumento de 56,7% em relação a 2023).

<b>EMOTIONAL CARE FRANQUIAS LTDA</b>				
<b>Balanco Patrimonial</b>				
	<b>31-dez-21</b>	<b>31-dez-22</b>	<b>31-dez-23</b>	<b>31-out-24</b>
<b>Ativo</b>	<b>325.366,62</b>	<b>539.279,13</b>	<b>645.915,57</b>	<b>824.337,20</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>325.366,62</b>	<b>539.279,13</b>	<b>645.915,57</b>	<b>61.459,07</b>
Disponível	13.592,86	20.388,13	1.046,29	1.000,00
Contas a Receber	72.080,91	0,00	14.876,12	60.459,07
Outros Créditos	239.692,85	518.891,00	629.993,16	0,00
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>762.878,13</b>
Contrato de Mútuo	0,00	0,00	0,00	762.878,13
<b>Passivo</b>	<b>325.366,62</b>	<b>539.279,13</b>	<b>645.915,57</b>	<b>824.337,20</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>383.005,23</b>	<b>370.403,80</b>	<b>377.739,50</b>	<b>404.127,06</b>
Fornecedores	17.582,12	4.612,55	7.763,24	7.763,24
Obrigações Tributárias	5.423,11	12.445,25	16.630,26	44.744,65
Contas a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	360.000,00	353.346,00	353.346,00	351.619,17
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>-57.638,61</b>	<b>168.875,33</b>	<b>268.176,07</b>	<b>420.210,14</b>
Capital Social	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Resultado Acumulado	-58.638,61	167.875,33	267.176,07	419.210,14

o **Demonstração do Resultado**

Receita Bruta demonstram em 2021: R\$205.896,35, 2022: R\$364.833,96 (alta de 77,2% em relação a 2021), 2023, R\$141.379,50, 2024 (até outubro): R\$150.138,49 (aumento de 6,2% em relação a 2023) a empresa apresenta um crescimento expressivo na receita em 2022, no entanto, há uma queda acentuada de 61,2% em 2023, com leve recuperação no acumulado até outubro de 2024.

As Despesas Administrativas demonstram em 2021, R\$178.419,58, 2022: R\$77.466,49 (redução de 56,6% em relação a 2021), 2023: R\$17.683,85 (queda de 77,2% em relação a 2022) e 2024 (até outubro), as despesas administrativas apresentam uma queda contínua ao longo dos períodos, com uma redução de 95,7% entre 2021 e 2024.

As Despesas Financeiras foram na ordem de em 2021: R\$ 1.282,98, 2022: R\$ 3.228,03, 2023: R\$ 3.044,58 e 2024 (até outubro) foi R\$ 46,29. As despesas financeiras são baixas em relação ao resultado operacional, mas apresentam comportamento oscilante.



A empresa apresentou foi negativo em 2021, totalizando R\$ 4.820,57, apresentando um crescimento expressivo no exercício seguinte, atingindo \$ 226.513,94. Em 2023 decaiu para R\$ 99.300,74 e em outubro de 2024 atingiu R\$ 120.637,77.

<b>EMOTIONAL CARE FRANQUIAS LTDA</b>				
<b>Demonstração de Resultado</b>	<b>31-dez-21</b>	<b>31-dez-22</b>	<b>31-dez-23</b>	<b>31-out-24</b>
<b>Receit Bruta</b>	<b>205.896,35</b>	<b>364.833,96</b>	<b>141.379,50</b>	<b>150.138,49</b>
Cancelamento e Devoluções	-15.201,52	-29.606,24	-11.634,86	-12.986,85
<b>Receita Líquida</b>	<b>190.694,83</b>	<b>335.227,72</b>	<b>129.744,64</b>	<b>137.151,64</b>
Custos dos Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Lucro Bruto</b>	<b>190.694,83</b>	<b>335.227,72</b>	<b>129.744,64</b>	<b>137.151,64</b>
Despesas Administrativas	-178.419,58	-77.466,49	-17.683,85	-7.656,54
Outras Despesas e Receitas	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS</b>	<b>12.275,25</b>	<b>257.761,23</b>	<b>112.060,79</b>	<b>129.495,10</b>
Despesas Financeiras	-1.282,98	-3.228,03	-3.044,58	-46,29
Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Antes dos Efeitos Tributários</b>	<b>10.992,27</b>	<b>254.533,20</b>	<b>109.016,21</b>	<b>129.448,81</b>
Imposto de Renda de Contribuição Social	-15.812,84	-28.019,26	-9.715,47	-8.811,04
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>-4.820,57</b>	<b>226.513,94</b>	<b>99.300,74</b>	<b>120.637,77</b>

### c) Emotional Care Neuropsiquiatria Integrada S/A:

#### o **Balanco Patrimonial**

Ativo Circulante se observa uma redução no total do ativo circulante ao longo dos períodos, de R\$ 5.324.666,04 em 2021 para R\$ 927.391,55 em 2024 (queda de 82,6%). A maior queda está nos Estoques, que eram R\$ 2.071.515,86 em 2021 e zeraram em 2024. Contas a Receber também reduziram, de R\$ 1.418.085,49 em 2021 para R\$ 46.987,63 em 2024 (queda de 96,7%).

Tributos a Recuperar mostram variações, especialmente em 2022 e 2023, mas caem para R\$ 527.948,85 em 2024.

O ativo não circulante apresentou redução geral de 28,8%, de R\$ 1.857.575,39 em 2021 para R\$ 1.323.057,15 em 2024. O Imobilizado foi a maior queda, de R\$ 1.740.274,12 em 2021 para R\$ 1.096.251,52 em 2024 (redução de 37%). O Intangível caiu de R\$ 117.301,27 em 2021 para R\$ 25.990,00 em 2024.

O Passivo Circulante apresenta aumento, de R\$ 5.126.194,65 em 2021 para R\$ 15.972.400,05 em 2024 (aumento de 211,6%). As Obrigações Trabalhistas aumentaram, alcançando R\$ 2.361.518,66 em 2024, os Fornecedores demonstram aumento, de R\$

314.909,45 em 2021 para R\$ 4.956.041,70 em 2024. Outras Obrigações saltaram para R\$ 4.985.370,23 em 2024, representando um aumento significativo que deve ser detalhado.

O Passivo Não circulante também aumentou, de R\$ 3.316.071,59 em 2021 para R\$ 8.600.032,53 em 2024 (aumento de 159%). Destaque para Provisões para Contingências, que somam R\$ 3.868.993,88 em 2024.

O Patrimônio Líquido apresentou redução ao longo do período, passando de R\$ 1.260.024,81 negativos em 2021 para R\$ 22.321.983,88 em 2024 negativos. O Resultado Acumulado negativo é o principal fator, indicando perdas sucessivas e aumento de prejuízos ao longo dos períodos.

<b>EMOTIONAL CARE NEUROPSIQUIATRIA INTEGRADA S/A</b>				
<b>Balanco Patrimonial</b>				
	<b>31-dez-21</b>	<b>31-dez-22</b>	<b>31-dez-23</b>	<b>31-out-24</b>
<b>Ativo</b>	<b>7.182.241,43</b>	<b>7.233.149,01</b>	<b>6.045.707,81</b>	<b>2.250.448,70</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>5.324.666,04</b>	<b>5.665.866,77</b>	<b>4.675.250,13</b>	<b>927.391,55</b>
Disponível	235.267,44	729.791,54	229.670,15	25.171,02
Contas a Receber	1.418.085,49	916.293,95	160.586,99	46.987,63
Outros Créditos	1.534.309,94	1.371.654,98	1.453.247,85	327.284,05
Tributos a Recuperar	65.487,31	2.582.638,99	2.766.257,83	527.948,85
Estoques	2.071.515,86	65.487,31	65.487,31	0,00
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>1.857.575,39</b>	<b>1.567.282,24</b>	<b>1.370.457,68</b>	<b>1.323.057,15</b>
Ativo realizado a longo prazo	0,00	0,00	114.045,89	200.815,63
Imobilizado	1.740.274,12	1.526.306,49	1.230.421,79	1.096.251,52
Intagível	117.301,27	40.975,75	25.990,00	25.990,00
<b>Passivo</b>	<b>7.182.241,43</b>	<b>7.233.149,01</b>	<b>6.045.707,81</b>	<b>2.250.448,70</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>5.126.194,65</b>	<b>6.075.291,26</b>	<b>11.693.820,53</b>	<b>15.972.400,05</b>
Obrigações Trabalhistas	429.357,22	534.014,58	1.325.204,82	2.361.518,66
Fornecedores	314.909,45	92.491,92	2.022.576,34	4.956.041,70
Obrigações Tributárias	416.390,41	1.777.581,31	2.207.456,89	1.868.535,02
Empréstimos e Financiamentos	3.395.748,77	3.079.920,49	4.754.656,06	1.800.934,44
Outras Obrigações	569.788,80	591.282,96	1.383.926,42	4.985.370,23
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>3.316.071,59</b>	<b>4.753.400,50</b>	<b>2.855.067,68</b>	<b>8.600.032,53</b>
Empréstimo e Financiamento	2.785.695,50	4.293.571,39	2.420.656,18	4.731.038,65
Provisoes para contingencia	0,00	0,00	0,00	3.868.993,88
Obrigações Fiscais	530.376,09	459.829,11	434.411,50	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>-1.260.024,81</b>	<b>-3.595.542,75</b>	<b>-8.503.180,40</b>	<b>-22.321.983,88</b>
Capital Social	250.000,00	250.000,00	250.000,00	753,00
Reserva de lucros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Resultado Acumulado	-1.511.024,81	-3.846.542,75	-8.754.180,40	-22.323.736,88

o **Demonstração do Resultado**

A Receita Bruta apresentou uma queda significativa ao longo do período, de R\$ 26.129.644,00 em 2021 para R\$ 1.901.972,84 em outubro de 2024. Isso representa uma redução de aproximadamente 92,7%. Os custos diminuiram proporcionalmente à

receita, de R\$ 12.183.604,03 em 2021 para R\$ 1.639.382,45 em 2024 (redução de 86,5%). O Lucro Bruto caiu de R\$ 11.275.394,80 em 2021 para R\$ 150.954,05 em 2024 (redução de 98,7%).

As Despesas Administrativas apresentaram queda de 42,1%, passando de R\$ 10.591.952,77 em 2021 para R\$ 6.137.141,47 em 2024. Apesar disso, a redução não acompanhou a proporção da queda nas receitas. Em 2021, o saldo de outras receitas e despesas era positivo em R\$ 1.950,00, no entanto, nos anos seguintes, passou a ser negativo, atingindo R\$ 125.865,04 em 2023 e R\$ 24.942,75 em 2024.

As Despesas Financeiras aumentaram de R\$ 1.188.478,19 em 2021 para R\$ 2.200.007,52 em 2023, mas reduziram para R\$ 1.070.612,89 em 2024. O prejuízo antes dos efeitos tributários cresceu de R\$ 503.086,16 em 2021 para R\$ 7.081.329,22 em 2024, agravando-se ano a ano.

O Resultado Líquido foi negativo em todos os períodos analisados, passando de R\$ 503.086,16 negativos em 2021 para R\$ 7.081.329,22 negativos em 2024.

#### **d) Emotional Care Perícias Médicas Ltda:**

##### **o Balanço Patrimonial**

O Ativo Total permaneceu estável em R\$ 1.000,00 de 2021 a 2023 e zerou em 2024. Essa redução para zero indica a ausência de recursos disponíveis, contas a receber ou outros créditos no período mais recente. Em 2023, houve a reclassificação de "Contas a Receber" para "Outros Créditos", o que não altera o montante do ativo total, mas reflete uma mudança contábil.

O Passivo Circulante teve um aumento, de R\$ 15.434,89 em 2021 para R\$ 35.337,04 em 2024 (crescimento de 129% no período). Fornecedores apresentaram um declínio ao longo dos anos, de R\$ 2.372,63 em 2021 para zero em 2024. Outras Obrigações foram o principal item de crescimento no passivo, saltando de R\$ 13.062,26 em 2021 para R\$ 35.337,04 em 2024. Essa linha requer detalhamento adicional para compreender a natureza dessas obrigações.

O Patrimônio Líquido está negativo, com o resultado acumulado negativo aumentando de R\$ 15.434,89 negativos em 2021 para R\$ 35.337,04 negativos em 2024.

<b>EMOTIONAL CARE PERICIAS MEDICAS LTDA</b>				
<b>Balanco Patrimonial</b>				
	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/10/2024</b>
<b>Ativo</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>
Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas a Receber	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outros Créditos	0,00	0,00	1.000,00	0,00
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Passivo</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>15.434,89</b>	<b>23.527,52</b>	<b>35.422,29</b>	<b>35.337,04</b>
Obrigações Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores	2.372,63	1.500,26	85,25	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	13.062,26	22.027,26	35.337,04	35.337,04
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Empréstimo e Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisoes para contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>-14.434,89</b>	<b>-22.527,52</b>	<b>-34.422,29</b>	<b>-35.337,04</b>
Capital Social	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Reserva de lucros	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-15.434,89	-23.527,52	-35.422,29	-35.337,04

o **Demonstração do Resultado**

Não há registro de Receitas ou custos de serviços nos períodos analisados, o que indica ausência de operações geradoras de receita.

As Despesas Administrativas aumentaram de R\$ 7.021,56 em 2021 para R\$ 11.894,77 em 2023, em 2024, não há registro dessas despesas.

O Resultado Líquido foi negativo em todos os anos, variando de R\$ 7.021,56 em 2021 a R\$ 11.894,77 em 2023, e zerado em 2024. Isso reflete a ausência de receitas para cobrir as despesas administrativas.

<b>EMOTIONAL CARE PERICIAS MEDICAS LTDA</b>				
<b>Demonstração de Resultado</b>				
	<b>31-dez-21</b>	<b>31-dez-22</b>	<b>31-dez-23</b>	<b>31-out-24</b>
<b>Receit Bruta</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Cancelamento e Devoluções	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Líquida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custos dos Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Lucro Bruto</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Administrativas	-7.021,56	-8.092,63	-11.894,77	0,00
Outras Despesas e Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESA:</b>	<b>-7.021,56</b>	<b>-8.092,63</b>	<b>-11.894,77</b>	<b>0,00</b>
Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Antes dos Efeitos Tributários</b>	<b>-7.021,56</b>	<b>-8.092,63</b>	<b>-11.894,77</b>	<b>0,00</b>
Imposto de Renda de Contribuição Social	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>-7.021,56</b>	<b>-8.092,63</b>	<b>-11.894,77</b>	<b>0,00</b>

## Considerações Finais

A análise dos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados das empresas ligadas ao grupo Emotional Care foi possível destacar os seguintes pontos:

### **Emotional Care Corporate Holdings e Negócios Ltda:**

A empresa apresentou forte aumento em seu ativo circulante até 2023, seguida de uma redução em 2024. O aumento expressivo no passivo circulante, impulsionado principalmente por "Outras Obrigações", contrasta com a redução do patrimônio líquido no mesmo período.

### **Emotional Care Franquias Ltda:**

A análise do ativo circulante demonstra um crescimento até 2023 e uma redução em 2024. A inclusão de contratos de mútuo no ativo não circulante em 2024. Apesar do aumento do patrimônio líquido, as receitas apresentam oscilações, com crescimento em 2022 e queda em 2023, seguida de uma pequena recuperação em 2024.

### **Emotional Care Neuropsiquiatria Integrada S/A:**

A empresa apresentou uma redução do ativo circulante e não circulante ao longo dos anos, acompanhada de um aumento expressivo no passivo circulante e não circulante. Destaca-se o aumento substancial nas "Obrigações Trabalhistas" e "Outras Obrigações", que requerem detalhamento adicional para melhor compreensão.

***Emotional Care Perícias Médicas Ltda:***

A ausência de movimentações no ativo total a partir de 2024 e a falta de receitas ao longo do período analisado indicam que a empresa não possui atividades operacionais regulares. O passivo circulante é composto principalmente por "Outras Obrigações", e o patrimônio líquido permanece negativo.

**São Paulo, 15 de janeiro de 2024**

*Gabriel Siqueira Paukoski*

Gabriel Siqueira Paukoski  
Corecon/SP 37.177

*Rogério Spolidoro Filho*

Rogério Spolidoro Filho  
CRC SP-278427/0-7